



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

1

Quinta-feira • 20 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 1342

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva publica:

- **Errata de Publicação do Decreto N° 010, de 19 de fevereiro de 2020** - Na publicação do dia 19/02/2020, do Decreto n° 010, de 19 de fevereiro de 2020 pagina 2, Edição n° 1338, do Diário Oficial dos Municípios.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Gestor - Mariane Mercuri De Santana Almeida Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Cardeal da Silva - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IWWBY9WGKPDNBGB2RABJAQ

Erratas



Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva
Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65
Telefone: (075) 3456- 2104/ 2113



ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 010, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Na publicação do dia 19/02/2020, do decreto nº 010, de 19 de fevereiro de 2020 pagina 2, Edição nº 1338, do Diário Oficial dos Municípios, o mesmo passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: “DECRETA PONTO FACULTATIVO DO DIA 20,21,24 E 26, DE FEVEREIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. E no Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo para os servidores deste município nos dias, 20,21,24 e 26 de fevereiro de 2020.

Leia-se: DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 21, 24 E 26 DE FEVEREIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo para os servidores deste município nos dias, 21,24 e 26 de fevereiro de 2020.

Permanecem em vigor os artigos do decreto nº 010, e os efeitos desta errata, retroagem desde a data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cardeal da Silva - BA, 19 de fevereiro de 2020.

Mariane Mercuri de Santana Almeida Oliveira
Prefeita